

COPIA

LEI Nº 771

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompeia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de R\$ 4.160,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros novos), destinado a cobrir com o pagamento das despesas com construção de canchais e outros, no Sanitário Local.

ARTIGO 2º - Ficam totalmente anuladas as seguintes verbas de orçamento vigentes:-

TOTAL	=	DISTritos	=	IMPORTANCIA-R\$
		<u>Distrito da Sede</u>		
III.1.61.-61.00	=	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		
	=	Vencimentos de um professor.....	= R\$	2.000,00
		<u>Distrito de Nova Cruzinhos</u>		
III.1.61.-61,00	=	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		
	=	Vencimentos de um professor.....	= R\$	2.000,00
S o m a	= R\$	4.160,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE ABRIL DE 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de abril de 1969.
* Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.
GABRIEL GAGLIARDI - DIR. ADMINISTR.